



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 008/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDO CICLO – 2018.1
VAGAS REMANESCENTES

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público a seleção de candidatos para provimento de vagas REMANESCENTES em cursos de graduação de segundo ciclo para o semestre de 2018.1, oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, no Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.

2. As vagas constantes neste Edital são destinadas a Titulares do grau de Bacharel em Ciência e Tecnologia da UFERSA, considerando a seguinte prioridade:

i. Concluintes e Graduados do curso de Ciência e Tecnologia da UFERSA, os quais receberão o status “**C&T UFERSA**”.

ii. Titulares de grau acadêmico superior nacional ou estrangeiro que seja reconhecido no Brasil como curso que satisfaz o conjunto e propostas do Bacharel em Ciência e Tecnologia, desde que haja uma compatibilidade de no mínimo 70% entre o curso do candidato e o curso de Ciência e Tecnologia oferecido pela UFERSA, os quais receberão o status “**C&T OUTRAS IES**”.

3. **EXCLUSIVAMENTE** os candidatos com status “**C&T OUTRAS IES**” deverão solicitar estudo de compatibilidade entre o seu curso de primeiro ciclo e o curso de Ciência e Tecnologia oferecido pela UFERSA em período estabelecido no ANEXO I.

3.1. O estudo de compatibilidade deverá ser solicitado no seguinte link:

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf

3.2. Em período estabelecido no ANEXO I, os seguintes documentos deverão ser enviados em Portable Document Format (PDF), para o endereço eletrônico:

ciclo2engenharias@ufersa.edu.br:

i. Histórico escolar completo ou histórico escolar incompleto adicionado de uma declaração da instituição que confirme que o candidato é possível concludente e que a colação de grau ocorrerá em data anterior ao dia 8 de maio de 2018;

ii. Programa das disciplinas contempladas pelo histórico escolar enviado.

3.3. Será indeferida a solicitação de ocupação de vaga de candidatos oriundos de outras IES que apresentarem compatibilidade inferior a 70% ou não tiverem solicitado estudo de compatibilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará:
 - i. Na concordância expressa e irrevogável das normas estabelecidas na Resolução CONSEPE 003/2016, de 17 de novembro de 2016, bem como nas informações contidas neste Edital;
 - ii. No consentimento para utilização e divulgação de seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), assim como outros dados referentes à sua vida acadêmica no curso de primeiro ciclo.
5. Os resultados do processo seletivo serão válidos unicamente para o semestre 2018.1.

DAS VAGAS

6. O quantitativo de vagas disponibilizadas para este processo seletivo será divulgado em período estabelecido no ANEXO I.

DA SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

7. A solicitação de vagas será realizada exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
8. Candidatos com status “**C&T UFERSA**” irão solicitar ocupação de vaga utilizando seu vínculo com o curso de Ciência e Tecnologia no seguinte caminho:

PORTAL DO DISCENTE – ENSINO – ENGENHARIAS DE SEGUNDO CICLO

9. Candidatos com status “**C&T OUTRAS IES**” deverão fazer sua solicitação de ocupação de vagas, em formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link:

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf

10. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente os dados solicitados no formulário eletrônico.
11. O período de solicitação de ocupação de vagas está disponível no ANEXO I e estarão impedidos de concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital quem não realizar sua inscrição no período indicado.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12. A seleção para ocupação das vagas se dará através de etapa única e cada candidato poderá escolher uma única opção de curso.
13. Candidatos com status “**C&T UFERSA**” terão prioridade na ocupação das vagas, o que garante a prioridade mencionada no item 2 deste edital.
14. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas pontuações.
15. A pontuação de cada candidato será composta pelo produto entre o percentual de compatibilidade candidato e o seu Índice de Rendimento Acadêmico (ou o equivalente utilizado pela sua instituição de origem).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

16. O percentual de compatibilidade para candidatos com status “C&T UFERSA” é 100%.
17. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
- Maior carga horária em componentes curriculares optativas cursadas, relacionada com o curso pretendido;
 - Maior idade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

18. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/>.

19. O resultado individual do candidato poderá ser visualizado utilizando o mesmo caminho com o que foi realizada a solicitação de ocupação de vaga.

20. O resultado geral pode ser visualizado no SIGAA público através do link

https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/resultados_engenharias_segundo_ciclo.jsf

21. Após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor recurso sobre o resultado, caso julgue necessário, a ser enviado, em período indicado no ANEXO I, para o endereço eletrônico ciclo2engenharias@ufersa.edu.br.

22. O resultado pode ser alterado após apreciação de recurso impetrado por candidato. Em caso de mudança, todos os envolvidos serão comunicados oficialmente pela PROGRAD.

23. A matrícula institucional para cursos de segundo ciclo só poderá ser efetivada para candidatos que já tenham colado grau. Caso algum candidato desista da vaga, a PROGRAD poderá convocar candidato classificável. A desistência é definida pela não realização da matrícula institucional no período de **10 a 11 de maio de 2018**, no câmpus de vínculo do curso ao qual o candidato obteve solicitação de ocupação de vaga atendida.

24. Em caso de restarem vagas ociosas, candidatos podem solicitar ocupação de vagas através de modo análogo ao disposto nos itens 8 e 9 deste Edital, em período previsto no ANEXO I.

25. Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROGRAD.

Mossoró, 16 de março de 2018.

José Arimatea de Matos

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

SOLICITAÇÃO DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE – EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DE OUTRAS IES	02 a 05/04/2018
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDO DE COMPATIBILIDADE	02 a 06/04/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE	16/04/2018
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE	17 a 18/04/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO ESTUDO DE COMPATIBILIDADE	19/04/2018
DIVULGAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS	03/05/2018
SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS	Da publicação das vagas até 05/05/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS	07/05/2018
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA OCUPAÇÃO DE VAGAS	Do resultado até 08/05/2018 ENCERRAMENTO 12:00
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA OCUPAÇÃO DE VAGAS	08/05/2018
SOLICITAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS	08 a 10/05/2018